

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo N° 255/2021

Projeto de Lei N° 174/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Institui no calendário oficial do município a “Semana da Conscientização da Saúde Sexual e Reprodutiva” a ser realizado anualmente no âmbito da cidade de Itapevi, e dá outras providências”.

Autor: Rafael Alan de Moraes Romeiro (PODEMOS)

Emendas _____ Substitutivo _____

Aprovado Arquivado Rejeitado Retirado pelo Autor

Autógrafo N° _____

Veto _____ Aprovado Rejeitado

Lei N° _____

Observações _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
03 SET 2021

Emerson Fernandes as _____ h _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
As Comissões de:
 Justiça e Redação
 Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
 Finanças e Orçamento
 Fiscalização e Controle
14 / 09 / 21
Presidente

355
PROJETO DE LEI Nº 174/2021

Institui no calendário oficial do município a "Semana da Conscientização da Saúde Sexual e Reprodutiva" a ser realizado anualmente no âmbito da cidade de Itapevi, e da outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, NAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA:

Art. 1º Institui a semana de conscientização da saúde sexual e reprodutiva, a ser realizada, anualmente, no âmbito do Município de Itapevi.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 02 de setembro de 2021.


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente projeto de lei tem objetivo de chamar a atenção para prevenção do número de gravidez indesejável na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis (DST) e contribuir com a diminuição de seus índices, quanto mais informada à população estiver, menores serão as consequências de crises pessoais e sociais. O tema da presente proposição tornou-se nos últimos tempos um grande problema de saúde pública, pois apresenta sérias implicações de ordem biológica, familiar e econômica que atinge o indivíduo isoladamente e a sociedade como um todo, limitando ou adiando projetos de vida, e um dos desfechos de uma prática sexual cada vez mais precoce e sem prevenção, na maioria das vezes, essas gravidezes ocorrem de formas não planejadas e indesejadas, acarretando também no aumento dos índices das DST. Os adolescentes estão iniciando a vida sexual cada vez mais cedo. Adolescência e gravidez quando ocorrem juntas, geram grandes consequências para os adolescentes envolvidos e seus familiares. Geralmente esses jovens não estão preparados emocionalmente e financeiramente para assumir este tipo de responsabilidade que fazem com que muitos adolescentes deixem seus estudos, saiam de casa, pratiquem abortos e até mesmo em casos de desespero abandonem as crianças sem saber o que fazer, fugindo até mesmo de sua própria realidade

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 02 de setembro de 2021.



Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS